

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 009/2023

**Resultados Auditoriais e do
Monitoramento das Contas Anuais da
UO 4651 - Fundo Especial de Créditos
Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT,
do Exercício Financeiro de 2022.**

21/03/2023

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2022, em atendimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

FECIDAT – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Ações de destaque	6
3. Auditorias realizadas	7
4. Providências adotadas	7
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	7

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2022 da Unidade Orçamentária – UO 4651 - Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2022 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022.

DA UNIDADE – FECIDAT - FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA.

A Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, tem como função a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos atos e fatos administrativos relacionados ao fundo.

O FECIDAT, CNPJ 32.203.221/0001-53, foi instituído pela Lei Estadual nº 22.606/2017, que definiu a Secretaria de Estado de Fazenda como seu órgão gestor e agente financeiro. Trata-se de uma entidade com finalidade de facilitar a gestão de ativos e receitas do Estado e desempenhar a função de financiamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

De acordo com a Lei nº 23.090, de 21 de agosto de 2018, o FECIDAT detém, como ativo permanente, os créditos que lhe forem cedidos pelo Tesouro Estadual relativamente a créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa nem tenham sido cedidos à Minas Gerais Participações S. A. - MGI -, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação.

Os recursos do FECIDAT serão aplicados em investimentos para a realização de obras e serviços públicos, pagamento das despesas realizadas na operação de securitização à instituição que venha a ser contratada, aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado e aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia de parcerias público-privadas.

De acordo com a LOA/2022, coube à Unidade Orçamentária 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT a execução de ações inseridas nos Programas 040 - Fomento e Incentivo de Investimentos e 705 – Apoio Às Políticas Públicas que tem a função de apresentar os objetivos e orientar as ações governamentais.

PROGRAMA	OBJETIVO DO PROGRAMA	UNIDADE RESPONSÁVEL
040 - Fomento e Incentivo de Investimentos	Incentivar e financiar investimentos por meio de suporte financeiro aos projetos de fomento e desenvolvimento de empresas localizadas no Estado, de sustentação financeira e garantia às parcerias público privadas, de facilitação da gestão de ativos e receitas do Estado, de otimização da gestão e melhor aproveitamento econômico dos imóveis do Estado e de captação de recursos para obras e investimentos do Estado.	Secretaria de Estado de Fazenda
705 - Apoio Às Políticas Públicas	Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

O FECIDAT não entrou em operação no exercício de 2022, por necessitar de edição de decreto regulamentar para prever as diversas classes de ativos e a forma de aplicação dos seus recursos.

2. Ações de destaque

Não houve ação de auditoria no ano de 2022 relacionada à UO 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

4. Providências adotadas

Como a unidade não entrou em operação, não há providências pendentes a serem adotadas pela UO - 4651 - FECIDAT.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo VI, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da unidade - Fundo especial de créditos inadimplidos e dívida ativa - FECIDAT.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Soraia Leal
Costa
Assinado de forma digital
por Soraia Leal Costa
Dados: 2023.03.24 08:32:39
-03'00'
Soraia Leal Costa
MASP 668.807-8
Gestor Fazendário

De acordo.

Ellen
Silveira
Reis
Assinado de
forma digital por
Ellen Silveira Reis
Dados:
2023.03.24
11:28:08 -03'00'
Ellen Silveira Reis
MASP 306.808-7
Controladora Setorial